

REGULAMENTO

I Seleção de trabalhos da Casa de Sonhos para publicação de livro gratuito

“O mundo, quando meu sonho estiver realizado...”

Este evento é uma atividade promovida e realizada pela Casa de Sonhos - Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos -, com a intenção de incentivar a leitura e produção artístico-literária da comunidade em geral do Brasil e países de Língua Portuguesa e estimular, entre crianças, adolescentes, jovens e adultos, a imaginação, a esperança, a criatividade, o foco na realização do sonho e a responsabilidade pela construção de um mundo mais comprometido com o bem-estar da coletividade, alegre, feliz e solidário.

A seleção de trabalhos da Casa de Sonhos tem como patrona a escritora **Cora Coralina**. Nascida na cidade de Goiás/GO, em 20 de agosto de 1889, foi batizada com o nome de Ana Lins dos Guimarães Peixoto. Publicou seu primeiro livro aos 75 anos. Kursou apenas até a terceira série do curso primário e aos 70 anos resolveu aprender datilografia sozinha para organizar os seus poemas, inspirados na simplicidade das pequenas coisas e no cotidiano, para enviar aos editores. Seus versos, delicados e profundos, foram elogiados por Carlos Drummond de Andrade e Cora chegou a receber o título de Doutor Honoris Causa pela UFG. Ocupou a cadeira número 3 da Academia Goiana de Letras. Sua casa é, hoje, um museu na cidade de Goiás, que recebeu da Unesco o título de patrimônio histórico e cultural da humanidade.

CRONOGRAMA

Período de inscrições dos contos: 1º/05/2022 a 30/08/2022

Avaliação pela Comissão de Seleção: 23/06/2022 a 23/11/2022

Cerimônia de Lançamento do Livro: 13/02/2023

Informações: Casa de Sonhos: contato@casadesonhos.com

www.casadesonhos.com/concursodecontos1

Art. 1º. O objetivo da seleção é a produção literária e artística, que venha ao encontro da temática proposta, e viabilizem aos autores:

I – imaginação, com foco em soluções para os problemas do mundo;

II – manifestação de sua criatividade e autoexpressão;

III – difusão de suas ideias e informações;

IV – contribuição para o resgate do sonho, inspiração para sua realização, e formação como cidadão capaz de atuar em todos os âmbitos sociais.

Parágrafo primeiro: Conto, poema ou outro gênero literário, deve: a) ser escrito em língua portuguesa; b) digitado em espaço 1,5 (um e meio); c) fonte Arial, tamanho 12 (doze), na cor preta; d) obedecer ao limite de caracteres entre 4.000 e 6.000, contando espaços (aproximadamente 2 páginas).

Art. 2º. O tema da seleção e da obra a ser publicada é **“O mundo, quando meu sonho estiver realizado...”**

Art. 3º. A organização e desenvolvimento da seleção caberá à Comissão Especial designada pela Casa de Sonhos, entre seus associados, podendo ser indicados voluntários com especialização/experiência na área literária/artística.

Art. 4º. A relação final das produções selecionadas será publicada até 23/11/2022 no site da casa de sonhos e Instagram.

DAS CATEGORIAS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º. As produções elencados no artigo anterior serão selecionadas de acordo com as categorias abaixo:

- a) Categoria I – 6 a 11 anos
- b) Categorias II – 12 a 17 anos
- c) Categoria III – 18 a 29 anos
- d) Categoria IV – livre

Art. 6º. Serão aceitas produções, na forma de contos, poemas, mangás, histórias em quadrinhos, ilustrações, desenhos, pinturas, vídeos e outros que mostrem como será o mundo quando o sonho estiver realizado, admitindo-se produções individuais e coletivas.

Art. 7º. As inscrições para participação da seleção, para publicação do livro, deverão ser feitas no período de 1º de maio a 30 de agosto de 2022, por meio do endereço eletrônico www.casadesonhos.com/concursodecontos1.

Art. 8º. A participação na seleção implica conhecimento e aceitação tácita do disposto neste regulamento.

Art. 9º. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos selecionados deverão fornecer autorização de seus pais ou responsáveis legais para publicação de suas produções, conforme documento a ser enviado pela Casa de Sonhos.

DA ANÁLISE PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 10. A Comissão de seleção avaliará as produções com base no critérios de pertinência temática “o mundo, quando meu sonho estiver realizado”.

Art. 11. As produções devem ser de autoria do/s participante/s e não poderão ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes.

Art. 12. A decisão da Comissão de Seleção será soberana, não se admitindo contra ela nenhum recurso.

DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 13. As produções selecionadas, em cada categoria, serão compiladas e publicadas na forma de livro digital e físico, com o apoio da Casa de Sonhos.

Parágrafo único: Na etapa final serão premiadas as 27 produções selecionadas, ou mais, a critério da Comissão de Seleção, conforme indicado no art. 10 deste regulamento.

Art. 14. Os prêmios para os 27 (vinte sete) selecionados serão:

I – certificado;

II – kit literário.

Parágrafo único: os patrocinadores do Concurso de Contos podem oferecer outros prêmios, de acordo com a conveniência e disponibilidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os direitos autorais continuam para cada autor. A editora/Casa de Sonhos fica, apenas, com o direito de exclusividade sobre a obra completa. Sendo assim, os autores ficam livres para publicar os mesmos contos em outros trabalhos, após a publicação do livro.

Parágrafo único. Por se tratar de um livro com muitos participantes, não serão repassados *royalties* de vendas dos exemplares comercializados pela Editora/Casa de Sonhos, além dos exemplares que integrarão o kit literário. Exemplares a preços de atacado, no entanto, poderão ser disponibilizados aos autores que manifestarem interesse.

Art. 16. Ao enviar o trabalho, o(a) autor(a)/responsável concorda com todos os termos deste edital.

Art. 17. Não serão devolvidos textos, documentos ou quaisquer materiais enviados aos cuidados da Comissão de Seleção.

Art. 18. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora, que será soberana para tomada de decisão.

Brasília – DF, 09 de abril de 2022

Comissão Organizadora do Concurso de Contos da Casa de Sonhos

*Edital alterado em 09/06/2022, para prorrogar inscrições.

**Edital alterado em 30/07/2022, para democratizar a participação e estimular o espírito colaborativo.